



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 065/2017

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO	
PUBLICADO EM	01 / 12 / 2017
MATRICULA Nº	717-17
ASSINATURA	

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 061, DE 30 DE OUTUBRO 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Prefeitura Municipal, não teve exito no desempenho das atividades como o esperado pela Administração;

CONSIDERANDO que a necessidade dos serviços em caracter de atendimento dos prazos de envio das documentações e prestações de contas, bem como: autuação e assinaturas dos processos de despesas, que deverão ser apresentados nas auditorias dos órgãos de fiscalização (controle exteno);

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ananás/TO para atendimento externo ao público será a partir do dia **04.12.2017**, das **8h00min** até as **12h00min**, funcionando das **14h00min** às **18h00min** apenas com expediente interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, ao 01 primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ananás TO
VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

pmananas@gmail.com